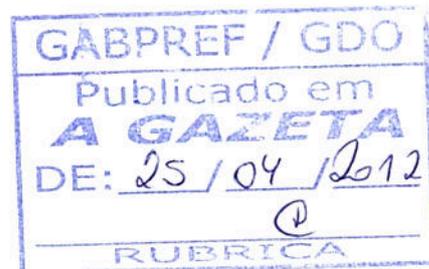




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo



## LEI Nº 8.266

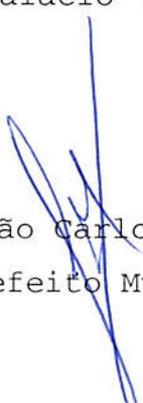
**Denomina logradouro público  
fazendo limite entre os  
bairros da Penha e São  
Benedito.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **Beco Carioca** o logradouro público com início na Escadaria Ana de Freitas (ponto de coordenadas UTM E= 363.466,91 e N= 7.754.720,50), e término na Escadaria Idalina Maria da Penha (ponto de coordenadas UTM E= 363.424,49 e N= 7.754.719,00), fazendo limite entre os bairros da Penha e São Benedito.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de abril de 2012.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2099044/12

/ccmt